



CONVITE À APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

Título do cargo: **PERITO EM ALIMENTAÇÃO, NUTRIÇÃO E TECNOLOGIAS AGRO-ALIMENTARES**

Referência: **004/CEEAC/COM/ERNADR/DADR/SAAN/2022**

Prazo de apresentação de candidaturas:

Local de afectação: **Libreville, Gabão**

Tipo de contrato: **Contrato com uma duração de 3 (três) anos renovável**

NÍVEL DO CARGO	
Departamento	Departamento Ambiente, Recursos Naturais, Agricultura e Desenvolvimento Rural
Direcção	Direcção Agricultura e Desenvolvimento Rural
Serviço	Agricultura Alimentação e Nutrição
Relações funcionais	<ul style="list-style-type: none">- Serviços da sua Direcção- Direcções do Secretariado Administrativo- Instituições e organizações internacionais de mesmo âmbito;
FUNÇÕES DO CARGO	
<p>O Perito em Alimentação, Nutrição e Tecnologias Agro-alimentares é responsável por desenvolver, planear, implementar, monitorizar e avaliar programas comunitários relacionados com o desenvolvimento da alimentação, da nutrição e da tecnologia agro-alimentar, com vista à diversificação da economia da África Central, ao desenvolvimento de empresas agro-alimentares, à criação de emprego, à luta contra a fome, luta contra a dependência alimentar, luta contra a desnutrição e a melhoria das condições de vida das populações.</p>	
PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES	
<ul style="list-style-type: none">- Conceber e monitorizar a implementação de estratégias e modalidades comunitárias de modo a garantir a segurança alimentar e a auto-suficiência alimentar;- Elaborar e monitorizar a aplicação dos regulamentos comunitários no sector agrícola (em articulação com a Direcção responsável pelos assuntos jurídicos);- Proteger e monitorizar as várias fileiras agrícolas comunitárias;- Garantir o aumento quantitativo e qualitativo da produção comunitária e dos rendimentos no sector agrícola;- Promover os investimentos no sector agrícola (em articulação com a Comissão, as Instituições Técnicas Especializadas e as Entidades interessadas);- Identificar e promover novas produções agrícolas para exploração e transformação de acordo com as normas internacionais;- Garantir a protecção fitossanitária dos vegetais no interior da Comunidade;- Recolher, produzir e analisar estatísticas agrícolas comunitárias (em articulação com a Direcção responsável pelas Estatísticas);- Coordenar a gestão de situações de crise comunitária em matéria agrícola (em articulação com as Comissões interessadas) e agro-alimentar;- Proceder à monitorização das normas no sector agrícola e agro-alimentar, bem como ao controlo da sua aplicação;	

- Promover e divulgar técnicas e métodos de agricultura biológica na Comunidade (em articulação com as Comissões, as Instituições Técnicas Especializadas e as Entidades interessadas);
- Contribuir para o desenvolvimento do artesanato, das pequenas empresas e das empresas agro-alimentares;
- Desenvolver e implementar a política da Comunidade em matéria de protecção fitossanitária, higiene e qualidade dos alimentos;
- Participar na elaboração e implementação da política agrícola da Comunidade, em curso de revisão, (em articulação com a Comissão, as Instituições Técnicas Especializadas e as Entidades interessadas);
- Elaborar e implementar a política da Comunidade em matéria de desenvolvimento agro-alimentar e de aconselhamento agrícola junto dos produtores (em articulação com a Comissão, as Instituições Técnicas Especializadas e as Entidades interessadas);
- Elaborar e implementar a política da Comunidade em matéria de apoio aos agricultores (em articulação com a Comissão, as Instituições Técnicas Especializadas e as Entidades interessadas), artesãos, pequenas empresas e PME/PMI envolvidos na transformação de produtos agro-pastoris e haliêuticos;
- Promover e coordenar actividades, estudos e investigações no domínio da divulgação, apoio às explorações agrícolas e protecção alimentar (em articulação com a Comissão, Instituições Técnicas Especializadas e Entidades interessadas);
- Elaborar e implementar a política da Comunidade em matéria de segurança alimentar e nutricional;
- Respeitar a qualidade e a segurança dos alimentos em cada elo da cadeia alimentar dentro da Comunidade;
- Identificar e monitorizar as zonas e as populações em risco de subnutrição na Comunidade (em articulação com a Comissão, Instituições Técnicas Especializadas e Entidades interessadas);
- Centralizar a informação sobre nutrição (em articulação com a Comissão, Instituições Técnicas Especializadas e Entidades interessadas);
- Desenvolver e implementar estratégias comunitárias de intervenção em matéria de nutrição e qualidade dos alimentos;
- Assegurar a vigilância e educação nutricional no seio da Comunidade;
- Integrar nas políticas e programas de desenvolvimento da Comunidade os objectivos e considerações de âmbito nutricional;
- Analisar e controlar os géneros alimentícios fabricados na Comunidade (em articulação com a Comissão, as Instituições Técnicas Especializadas e as Entidades interessadas);
- Coordenar a nível comunitário as actividades relacionadas com a alimentação e a nutrição (em articulação com a Comissão, as Instituições Técnicas Especializadas e as Entidades interessadas);
- Participar na defesa sanitária e na protecção dos vegetais, na biovigilância dos Organismos Geneticamente Modificados (em articulação com a Comissão, as Instituições Técnicas Especializadas e as Entidades interessadas);
- Coordenar as intervenções dos vários parceiros sobre o tema da qualidade e segurança alimentar, a mobilização de competências científicas, a validação de guias de boas práticas de higiene, o incentivo à normalização (em articulação com a Comissão, as Instituições Técnicas Especializadas e as Entidades interessadas);
- Participar no reconhecimento internacional do modelo alimentar e sanitário comunitário;
- Informar a população sobre os riscos de consumo de certos alimentos (em articulação com a Direcção responsável pela Comunicação);
- Contribuir para a vigilância e controlo da qualidade dos produtos alimentares importados em articulação com as agências nacionais de normalização;

- Contribuir para a identificação de empresas agro-alimentares e definir critérios para identificar as empresas agro-alimentares "campeãs";
- Contribuir para o desenvolvimento e promoção da investigação, inovação e formação em segurança alimentar, nutrição e tecnologia agro-alimentar;
- Participar no reforço das capacidades do actual quadro institucional e organizacional do sector da alimentação, nutrição e tecnologia agro-alimentar;
- Contribuir para o desenvolvimento de programas regionais comunitários no sector da alimentação, nutrição e tecnologias agro-alimentares, de acordo com as expectativas e necessidades dos governos, empresas e populações;
- Contribuir para o desenvolvimento dos produtos agro-alimentares tradicionais e da restauração fora de casa;
- Contribuir para o desenvolvimento dos mercados nacionais e sub-regionais de produtos agro-alimentares tradicionais e industriais;
- Informar os consumidores sobre os mecanismos de vigilância e controlo da qualidade e segurança dos alimentos processados (em articulação com a Direcção responsável pela Comunicação).

PERFIL NECESSÁRIO

Habilitações literárias	Ter um diploma do ensino superior (12º ano + 5 anos de ensino superior) Engenharia alimentar, ciência alimentar ou formação equiparada.
Experiência	Ter uma experiência profissional de pelo menos 8 anos com níveis de responsabilidade semelhantes (Ver artigo 13.º do Estatuto dos Funcionários da CEEAC), nomeadamente, no domínio da implementação de políticas alimentares e/ou de desenvolvimento rural numa organização internacional, regional ou governamental ou numa empresa
Conhecimentos específicos	<ul style="list-style-type: none"> - Ser um cidadão nacional de um dos onze estados membros da CEEAC; - Conhecer as instituições sub-regionais em geral e a CEEAC em particular; - Ter conhecimentos de gestão orientada para resultados e sistema de monitorização e avaliação de projectos; - Ter conhecimentos sobre o processo de integração sub-regional e da reforma institucional e organizacional da CEEAC; - Ter conhecimentos e domínio das políticas internacionais e regionais em matéria de alimentação, nutrição e tecnologias agro-alimentares. - Ter experiência de trabalho com parceiros-chave no âmbito da gestão de produtos agro-alimentares; - Apresentar uma visão clara para o desenvolvimento e promoção do sistema agro-alimentar e demonstrar o seu lugar no sistema económico da sub-região; - Ter experiência na preparação e facilitação de conferências ou plataformas regionais; - Saber utilizar as ferramentas informáticas modernas, softwares habituais e outras aplicações informáticas utilizadas no processamento de dados de Gestão de risco de catástrofes; - Ser dinâmico, criativo, autónomo, capaz de ter iniciativas e trabalhar sob pressão com espírito de antecipação - África Central e países membros da CEEAC; - Instituições e organizações internacionais de referência nesse campo;

	<ul style="list-style-type: none"> - Leis, Tratados e Legislação Internacional sobre Agricultura, Alimentação e Nutrição; - Regras e normas de higiene e segurança alimentar; - Questões de integração regional e suas repercussões políticas; - Técnicas de gestão de crises; - Princípios de gestão orientada para resultados e sistema de monitorização e avaliação de projectos; - Técnicas de planeamento e gestão de projectos; - Línguas: inglês, espanhol, francês e português obrigatório.
Competências técnicas	<ul style="list-style-type: none"> - Ter habilitações profissionais e de gestão avançadas; - Ter capacidade para criar, planear, enquadrar e avaliar grandes equipas, se necessário; - Comunicar por escrito e oralmente num ambiente multicultural; - Organizar acontecimentos internacionais para facilitar o diálogo entre países; - Desenvolver acções de comunicação junto de públicos-alvo com forte diversidade cultural; - Negociar com interlocutores de alto nível; - Estabelecer e manter relações de trabalho eficazes com altos funcionários e peritos técnicos; - Dirigir e assegurar a monitorização de projectos, planos e programas; - Redigir planos anuais de trabalho; - Realizar análises, estudos e relatórios; - Emitir recomendações complexas de forma clara e concisa; - Organizar e dirigir reuniões técnicas com todo o tipo de interlocutores internos ou externos; - Ter competências informáticas: Word, Excel, PowerPoint e software específico.
Competências pessoais	<ul style="list-style-type: none"> - Orientação para resultados; - Competências pedagógicas; - Antecipação; - Capacidade de análise e de síntese; - Sentido de organização, gestão do tempo e rigor; - Sentido do contacto humano, das relações humanas e saber escutar; - Discrição no tratamento de assuntos complexos e/ou sensíveis.
CONDIÇÕES OFERECIDAS	
Remuneração	<ul style="list-style-type: none"> - Salário e benefícios de acordo com a tabela de remunerações da CEEAC.
Nacionalidade e género	<ul style="list-style-type: none"> - Ser nacional de um Estado Membro da CEEAC; será considerado o equilíbrio geográfico global entre os Estados-Membros aquando do recrutamento; - As candidaturas femininas são vivamente incentivadas.
DOSSIER DE CANDIDATURA	
<ul style="list-style-type: none"> - Carta de motivação fundamentada; - Curriculum vitae detalhado com os dados completos de contacto do candidato (apelido e nome, endereço, telefone, fax, e-mail); - Certificado de nacionalidade; - Certidão de nascimento ou assento mandado lavrar por tribunal; 	

- Registo criminal (boletim nº 3) com menos de três meses;
- Cópias autenticadas de diplomas e títulos académicos ou universitários;
- Certificados de trabalho e documentos que comprovem as referências profissionais;
- Atestado médico emitido por um médico habilitado;
- Identificação completa de três pessoas de referência sem ligações familiares e que forneçam uma garantia das qualidades profissionais e pessoais do candidato;

O dossier completo, com a referência: **004/CEEAC/COM/ERNADR/DADR/SAAN/2022** e o título do cargo “**PERITO EM ALIMENTAÇÃO, NUTRIÇÃO E TECNOLOGIAS AGRO-ALIMENTARES**”, deverá ser exclusivamente enviado por via electrónica para o endereço:

recrutements@ceeac-eccas.org.